



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br Email: cmsalesopolis@uol.com.br

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS, realizada em 30 de Setembro de 2009 – 1º Período da 15ª Legislatura.

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, no edifício sede deste Poder Legislativo, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Salesópolis, sob a presidência do Vereador Pedro da Fonseca e secretariada pelos Vereadores Vanderlon Oliveira Gomes e Agnaldo Bueno, 1º e 2º Secretários respectivamente. Às dez horas, horário da convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, sendo constatada a presença unânime dos membros desta Casa. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão esclarecendo que, conforme convocação na última Sessão Ordinária deste Legislativo, o Plenário encontrava-se reunido extraordinariamente neste dia para única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 024/09 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio como Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa “Ler e Escrever” nas escolas municipais), já lido naquela sessão. Ato contínuo, solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura da Ata da última Sessão. Neste momento, o **Vereador Angelino Rodrigues** requereu a dispensa dessa leitura, requerimento este que, submetido à apreciação do Plenário, foi aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura da ata, o Sr. Presidente submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem manifestação. Neste momento, o **Ver. Claudinei José de Oliveira** requereu a suspensão da sessão, por quinze minutos, para que os Vereadores pudessem analisar melhor a matéria, juntamente com os Assessores Jurídico e Contábil deste Legislativo, com a Professora Graciete Miranda de Souza – Diretora Municipal de Educação, o Dr. João Alfredo de Moraes Fonseca – Procurador Jurídico Municipal e Elis Fujita – Diretora Municipal de Finanças. O Sr. Presidente acolheu o requerimento do Nobre Vereador, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para melhor análise do projeto em pauta. Retomados os trabalhos e constatada a presença dos mesmos Vereadores, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura dos Pareceres CJR Nº 022, COSPES Nº 007 e CFO Nº 035/09, todos aprovando o Projeto de Lei Nº 24/09. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em única discussão o PROJETO DE LEI Nº 024/09. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA** iniciou parabenizando esta Casa de Leis por buscar alternativas, a fim de aprovar este importante projeto para a educação do município. Acrescentou que, muito embora a proposição não tenha atendido os requisitos formais, conforme o Decreto Estadual Nº 54.553 de quinze de Julho deste ano e diante da necessidade apresentada e defendida pela Diretora Municipal de Educação, na reunião com os Vereadores, estes decidiram pela sua aprovação. Registrou ainda que, embora cientes da inexistência de diagnóstico, os Vereadores reconhecem a importância do Programa “Ler e Escrever” à formação dos professores e à geração futura. Finalizou agradecendo a participação do Dr. João Alfredo de Moraes Fonseca – Procurador Jurídico Municipal na reunião realizada com os Vereadores, assim como agradeceu a presença dos demais profissionais que, junto dos Assessores deste Legislativo, esclareceram os detalhes pendentes sobre o projeto em pauta. Ninguém mais se manifestando, o **SR. PRESIDENTE** disse que, segundo dados obtidos em sistemas de avaliação, como o SARESP 2005 (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar de São Paulo), cerca de vinte por cento dos

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP
CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731
Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br Email: cmsalesopolis@uol.com.br

alunos ainda não sabiam ler ao final do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental; e outros indicadores, como INAF (Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional) e PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), mostraram que os alunos que conseguiram concluir o Segundo Ciclo do Ensino Fundamental apresentavam dificuldades na leitura e compreensão de textos, situações que intervinham diretamente no cotidiano das escolas e das salas de aula, portanto, o Governo Estadual decidiu pela implantação do Programa Ler e Escrever, que vem oferecer os instrumentos necessários para a mudança desse cenário. Enfatizou que, muito embora tenha-se como base a experiência adquirida no Programa Letra e Vida, que investia na formação dos docentes da Rede Estadual de Ensino, o Ler e Escrever aprofunda as ações destinadas à melhoria da qualidade da educação, agindo efetivamente no cotidiano das escolas e das salas de aula, indicando alternativas didáticas, pedagógicas e de gestão, além de prover os materiais específicos para cada série e educador. Ato contínuo, submeteu o referido projeto à votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais pauta a ser tratada na presente Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

Sala Ver. Antonio Paulino de Miranda Júnior, em 30 de Setembro de 2009.

PRESIDENTE :

1º SECRETÁRIO :

2º SECRETÁRIO :

A Ata supra foi lida e _____ em Sessão Ordinária, realizada em 05 de Outubro de 2009.